

DECRETO MUNICIPAL Nº 691, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a reintegração de funcionário desta municipalidade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 31 da Lei Municipal Complementar nº 001/2008;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial prolatada em 13 de julho de 2020, no bojo do Processo nº 8000468-74.2016.8.05.057 que tramitou na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cícero Dantas – BA qual reconheceu a Autora o direito à reintegração em cargo público;

DECRETA:

Art. 1º. Reintegra a funcionária a Sra. **Miraneide Silva Dantas**, no cargo de Professora Nível I dessa municipalidade, com lotação na Escola Municipal Professor Domingos Alexandrino de Souza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2020.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal